



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6604 - Terça-feira, 28 de setembro de 2021
Divulgação: Terça-feira, 28 de setembro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.873, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, que altera o inc. XXXII do *caput* do art. 51 da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do mobiliário urbano e veículos publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, proibindo a colocação ou a fixação de veículos de divulgação que estimulem a misoginia, o estupro ou a violência sexual, física, moral ou social contra a mulher.

LEI Nº 12.873, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336846_1.pdf

LEI Nº 12.874, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, que "institui a Política do Cuidador Cidadão no Município de Porto Alegre."

LEI Nº 12.874, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336848_1.pdf

LEI Nº 12.875, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, que "inclui a efeméride Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 12 de março."

LEI Nº 12.875, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336849_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 914, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, que "altera o *caput* do art. 34 e o *caput* do art. 39, ambos da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987 – que revoga a Lei Complementar nº 32, de 07/01/77, estabelece normas para instalações hidrossanitárias e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, e dá outras providências –, e alterações posteriores; e inclui art. 2º-A e revoga o art. 2º da Lei Complementar nº 206, de 28 de dezembro de 1989 – que altera dispositivos da Lei Complementar nº 170, de 24 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, que estabelece normas de instalações hidrossanitárias e tarifárias para o serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos do Município de Porto Alegre e dá outras providências – dispondo sobre as tarifas do serviço de captação e remoção de esgotos pluviais."

LEI COMPLEMENTAR Nº 914, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336850_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RICARDO CAMPELO MACHADO, 300485/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo CARLOS AUGUSTO FONSECA PEREIRA, 345389/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 01/10/2021 a 15/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 133 de 27/09/2021 (Processo 21.0.000098142-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso

de suas atribuições legais,

CONVOCA KARINE ESTEVES DE SOUZA, 1067443/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15659155 de 22/09/2021 (Processo 21.0.000088345-7).

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606-03; ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Assistente Administrativo, matrícula 1120913-01, MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782-01; DARTAGNAN FALLER, Assistente Administrativo, matrícula 558038-01, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP); ALETHÉA KIST DE TOLLA, Professor, matrícula 469224-01; ANDRÉA DE ALMEIDA DE JESUS, Professor, matrícula 420521-01; LUTIANE NOVAKOWSKI, Professor, matrícula 417455-05 e ELIZABETH SARATES CARVALHO TRINDADE, Professor, matrícula 392537/01, todas da Secretaria Municipal de Educação (SMED), para comporem a Comissão Executiva do Concurso Público para provimento do cargo de Professor nas especialidades de Educação Infantil e Anos Iniciais, autorizado através do Processo 19.0.000122067-8, a contar de 03 de agosto de 2021 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 15512239, de 09/09/2021 (Processo 19.0.000122067-8).

INSTAURA Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI 19.0.000133223-9, conforme Portaria 15718274, de 27/09/2021 (Processo 19.0.000133223-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor ER DE MACEDO MARTINS, matrícula 323953, Assessor V, pela Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços - EPFS, para exercer os encargos de Auxiliar III, FG3, Vaga 1002553, da Coordenação de Assuntos Estratégicos - CAE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE, a contar de 09/09/2021, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 15709430, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000002558-2).

DESIGNA a servidora MARGARETH VASATA MACCHI SILVA, matrícula 663788, Assessor VI, pela Coordenação de Assuntos Estratégicos - CAE, para exercer os encargos de GERENTE DE ATIVIDADES V, FG5, Vaga 1002742, da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos - DCRPF, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE, a contar de 21/09/2021, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 15710072, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000002558-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 034, de 04/03/2021, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob Nº 72530 - L.1163-D - PGM-CD Nº 4096 - SC/4122, Processo Administrativo SEI 20.0.000040184-7, referente PE 244/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, Contrato que entre si fazem e a Empresa CEDRO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 28.108.294/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para levantamento planialtimétrico e demarcação georreferenciada do refúgio de vida silvestre São Pedro – Área 214/01, conforme disciplinado pela Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 21/09/2021. Através da Portaria 102 de 21/09/2021 (Processo 21.0.000006354-9).

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Titular	PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRUM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	108378301
Fiscal de Contrato	Substituto	CAROLINE MELO SCHOTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	151757001
Fiscal de Serviços	Titular	TIAGO RUTSATZ SALOMONI	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	1007408
Fiscal de Serviços	Substituto	MARIA CARME SESTREN BASTOS	BIÓLOGO	54595002
Fiscal de Serviços	Substituto	NAIANA MAURA JOHN	ARQUITETO	96833201

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores DIEGO VICARI ROJAS LIMA, matrícula 1044133, titular, e RAQUEL DA SILVA LEVISKI, matrícula 105740501, suplente, para atuarem como Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 10, de 02 de outubro de 2017, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços (PE 016/2020), firmada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte individual por táxi, através da Portaria 15715223 de 27/09/2021 (Processo 21.0.000096390-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 27/09/2021, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora THAINÁ FRANCISCA DE MELLO RECK, matrícula 1525271/01, Assistente Administrativa; para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora ANA CARLA MACHADO, matrícula 1531751, Assessor VI; para realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Contratação da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é o serviço de fornecimento de energia elétrica, de baixa tensão, para fins de atender as unidades dos Conselhos Tutelares (no total de 08), a UACT e a DGDH. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, através da Portaria 15712004 de 27/09/2021 (Processo 21.0.000058120-5).

DESIGNA, a contar de 27/09/2021, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora THAINÁ FRANCISCA DE MELLO RECK, matrícula 1525271-01, Assistente Administrativo; para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora ANA CARLA MACHADO, matrícula 1531751, Assessor VI; para realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Contratação da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é o serviço de fornecimento de energia elétrica, de baixa tensão, para fins de atender unidades de trabalho da sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, através da Portaria 15712162 de 27/09/2021 (Processo 21.0.000058120-5).

DESIGNA, a contar de 27/09/2021, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora THAINÁ FRANCISCA DE MELLO RECK, matrícula 1525271/01, Assistente Administrativo; para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matr. 1137093, Assistente Administrativo; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor RODRIGO EMILIO GUZZELLI PLADA MOTA, matr. 731800/03, Coordenador; e para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ, matrícula 1228056, Assessor IV, para realização das atividades de

gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob N° 75536 L.1170-D PGMCD N° 6032 SC/6058, celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0026-61, cujo objeto é a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, através da Portaria 15713447 de 27/09/2021 (Processo 20.0.000013450-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02, Diretora-Geral da Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 07 a 10 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião da Comissão de Ensino Superior, Comissão de Finanças e da Plenária do Conselho Federal de Educação Física, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15687039, de 24/09/2021 (Processo 21.0.000060566-0).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relativos ao Processo 17.0.000062737-2, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 13816356, de 23/04/2021, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 15692076, de 24/09/2021 (Processo 17.0.000062737-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE MARTINEZ TOLDO, matrícula 1367862, Chefe de Unidade, e GABRIELLA MACHADO LAITANO, matrícula 1557297, Assessor V, como Gestoras de Contratos da Secretaria Municipal de Parcerias, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06 de maio de 2021, a contar da publicação desta, através da Portaria 025, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000019727-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a Coordenação da primeira, constituírem a Comissão Interna de Enfrentamento à Infrequência Escolar da Secretaria de Educação que tem como atribuições monitorar, orientar e assessorar as escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre quanto ao registro e acompanhamento da frequência escolar, dos afastamentos e das situações de infrequência das crianças e dos estudantes matriculados nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme previsto na Resolução CME/POA 016/2016, que altera a Portaria 151, de 13/05/2021, através da Portaria 054 de 27/09/2021 (Processo 21.0.000097313-8).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
FERNANDA MAYA GUIMARAENS	824115/02	PROFESSORA
CARLA CRISTIANE DE SOUZA	1138308/01	PROFESSORA
CARMEN LÚCIA LIMA	273019/01	PROFESSORA
CATHARINA DA		

CUNHA SILVEIRA	1248049/02	PROFESSORA
DANIELA SOUZA PEREIRA PIZZI	1046519	ASSISTENTE SOCIAL
GABRIELA RODRIGUES	142107/01	PROFESSORA
ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	1021290/01	PROFESSORA
JAQUELINE SANTOS PICETTI	158437/01	PROFESSORA
ROSILENE MAZZAROTTO	333673/01	PROFESSORA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores MIRELA STREHL ZANONA, matrícula 558440/1, Assistente Administrativo, Titular, e ALVARO SANTI, matrícula 107200/2, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato que fazem entre si o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura, e JOSE ALTAIR NUNES CLEMENTEL, CNPJ 15762307/0001-05, para execução de serviço de confecção de 15 troféus do Prêmio Açorianos de Literatura, no período de 01 de outubro a 16 de novembro de 2021, para a Cerimônia do Prêmios Açorianos de Literatura 2020-2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, em data a ser preestabelecida no mês de dezembro de 2021, através da Portaria 168 de 22/09/2021 (Processo 21.0.000008374-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTIANA ALVES MARTINS, 981750/02, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do I Congresso de Farmacoterapia e Farmácia Clínica, dia 22/10/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15707506, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000097623-4).

AUTORIZA SAMIRA DA SILVA CARVALHO, 1523023/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do CONAHP, de 18/10/2021 a 21/10/2021, Evento EaD, local, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15707294, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000096510-0).

AUTORIZA LARISSA BURLACENKO, 537280/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 06/10/2021 a 07/10/2021, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15653622, de 22/09/2021 (Processo 21.0.000094242-9).

AUTORIZA LUCELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUARTE, 1538365/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do XXI Congresso Farmacêutico de São Paulo, de 10/11/2021 a 13/11/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15706849, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000094217-8).

AUTORIZA LUCELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUARTE, 1538365/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Estadual sobre o uso Racional de Medicamentos, de 21/09/2021 a 24/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15707065, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000094065-5).

AUTORIZA GABRIELA MARQUES DE AVILA, 1084143/02, Residente, e ETIANE BRUM FERRAZ, 1357360/01, Residente, a afastarem-se de suas funções para participarem do IV Simpósio Internacional de APS, de 05/10/2021 a 07/10/2021, evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais

vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15706559, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000093608-9).

AUTORIZA MARTA KOPS XAVIER, 295945/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 13/10/2021 a 15/10/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15597441, de 16/09/2021 (Processo 21.0.000089431-9).

AUTORIZA DIONEI RICARDO ARAÚJO SEIBEL, 1540750/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 13/10/2021 a 15/10/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15653128, de 22/09/2021 (Processo 21.0.000088064-4).

AUTORIZA DIONEI RICARDO ARAÚJO SEIBEL, 1540750/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do 16º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, de 08/10/2021 a 11/10/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15653128, de 22/09/2021 (Processo 21.0.000088062-8).

AUTORIZA LAIS ARAÚJO DE OLIVEIRA, 899016/03, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do I CBFFC - Congresso Farmacoterapia e Farmácia Clínica, dia 22/10/2021, evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15653036, de 22/09/2021 (Processo 21.0.000084010-3).

AUTORIZA CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 06/10/2021 a 09/10/2021, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15653393, de 22/09/2021 (Processo 21.0.000062279-3).

DESIGNA SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID, 479760/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Serviço Ambulatorial Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602038, substituindo BEATRIZ SCHLEE PLETSCHE, 336080/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de Férias, de 09/08/2021 a 23/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14819989 de 15/07/2021 (Processo 21.0.000067248-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI, matrícula 106561001, Farmacêutica, como Fiscal de Contrato suplente junto ao HMIPV, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70603/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Life Star EIRELI, CNPJ 13.969.248/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de busca, transporte e entrega de amostras biológicas, coletadas de pacientes em unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 15707963, de 27/09/2021 (Processo 18.0.000062050-1).

DESIGNA os servidores relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 01/09/2021, por 365 dias, através da Portaria 15606501, de 16/09/2021 (Processo 21.0.000094586-0).

Nome	Matrícula	Cargo
GABRIELA LEITE KOCHENBORGER	1131290/01	ENFERMEIRO
GRAZIELA PENA MARTINS	1015230/02	ENFERMEIRO
JOSI MARA BOTOME NICOL	503049/02	ENFERMEIRO
LAURA BIANCHI E SILVA	1352849/01	ENFERMEIRO
CLAUDINA FERNANDES DE SOUZA	536316/01	ENFERMEIRO
PATRICIA NOLASCO DA SILVA	1130161/01	ENFERMEIRO
WAGNER SCHULTZ	1522507/01	ENFERMEIRO
SAYLON WLADIMIR DOS SANTOS LOPES	1411845/01	ENFERMEIRO
ANDRESSA FAORO DA SILVA	1527665/01	ENFERMEIRO
KELLY RUSCHE DA SILVA	872663/02	ENFERMEIRO

DESIGNA os servidores relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Enfermagem de Alta Performance do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 01/09/2021, por 365 dias, através da Portaria 15607679, de 16/09/2021 (Processo 21.0.000094596-7)

Nome	Matrícula	Cargo
TIAGO DA SILVA FONTANA	1101358/01	ENFERMEIRO
EUNICE VIEIRA DE MOURA	539380/01	ENFERMEIRO
KALINE DA SILVA LUIZ	1060759/04	ENFERMEIRO
JULIANA GIBBON NEVES	1450107/01	ENFERMEIRO
MARIANE STUKER DE OLIVEIRA	1385852/03	ENFERMEIRO
FERNANDA MAGALHAES PRATES PEREIRA	1340417/02	ENFERMEIRO
GRAZIELA STURZA OLIVEIRA	1474715/01	ENFERMEIRO
GRAZIELA PENA MARTINS	1015230/02	ENFERMEIRO
ROSIMERI DA SILVA NUMER	149156/03	ENFERMEIRO
FERNANDA SILVA OIZIMAS DE AGUIAR	1309889/02	TECNICO EM ENFERMAGEM
BRUNA MARIANE MARTINS	1310364/01	TECNICO EM ENFERMAGEM
ISADORA SOUZA PEREIRA	1503235/01	ESTAGIÁRIO

DESIGNA os servidores relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Educação Permanente do Hospital de Pronto Socorro (CEPE), a contar de 25/05/2021, por 730 dias, através da Portaria 15674492, de 23/09/2021 (Processo 21.0.000096758-8)

Nome	Matrícula	Cargo
PATRICIA DE MELLO JORGE	1131699/02	ENFERMEIRO
GRAZIELA PENA MARTINS	1015230/02	ENFERMEIRO
AMANDA DOS SANTOS BENVINDA	1273590/02	ENFERMEIRO
ANDRESSA FAORO DA SILVA	1527665/01	ENFERMEIRO
CAROLINE LIMA VELASQUES	1263692/04	ENFERMEIRO
GRAZIELA STURZA OLIVEIRA	1474715/01	ENFERMEIRO
DEBORA CRISTINA FEDRIZZI	1109081/02	ENFERMEIRO
GABRIELA LEITE KOCHENBORGER	1131290/01	ENFERMEIRO
JUSIANE COLVARA SOARES	1048988/01	ENFERMEIRO
KALINE DA SILVA LUIZ	1060759/04	ENFERMEIRO
SIMONE DOS SANTOS BRUM	277396/01	MEDICO ESPECIALISTA
THAILISE MILANO DA SILVA	1208985/01	ENFERMEIRO

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15661423 de 24/09/2021, que designou GILMAR CAMPOS (segmento Usuário), MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA (segmento Trabalhador em Saúde) e RICARDO FREITAS PIOVESAN (segmento Governo), para comporem a Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/POA, considerando a Plenária Ordinária ocorrida no dia 16 de setembro de 2021, sendo pauta única o "Início do processo eleitoral para o Núcleo de Coordenação Gestão 2022-2024 - escolha da Comissão Eleitoral", atendendo ao disposto no Regimento Interno vigente, por meio da Portaria 15714598, de 27/09/2021 (Processo 21.0.000095477-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 15292655, de 10/09/2021 para inclusão e designação, pelo período de 24/05/2021 a 22/08/2021, os servidores DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula 67830.5, como Fiscal de Contrato Titular e VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula 67927.1, como Suplente e MARIENE VALESAN, matrícula

517516.07, Arquiteta (Projeto de Arquitetura/Projeto de PCCI) e ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 67828, Arquiteto (Projeto de Arquitetura), EDGAR DA COSTA EIFLER, matrícula 67959004, Engenheiro (Projeto de Terraplenagem/Projeto Hidrossanitário), FÁBIO GOULART DE SOUZA, matrícula 114336.0, Engenheiro, (Projeto de Fundações/Projeto Estrutural), PAULO CÉSAR ESCHEBERGER ALVES, matrícula 114765., Engenheiro (Projeto Elétrico) e ANDRÉ ORTIZ BERNER, matrícula 54948.7, Engenheiro (Orçamento de Obras), para exercerem a fiscalização de serviços com a Empresa ENCOPE Engenharia Ltda., sob Contrato 75126/2021, através da Portaria 15520610 de 10/09/2021 (Processo 20.14.000002767-1).

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período de 10/08/2021 a 20/07/2022, RAQUEL TASCA DUVOISIN, matrícula 1563505, Fiscal de Contrato Titular, WESLEY DE SOUZA MARTINS, matrícula 1317245, Suplente e para Fiscal de Serviço Titular WESLEY DE SOUZA MARTINS, matrícula 1317245, e RAQUEL TASCA DUVOISIN, matrícula 1563505, Suplente, para fiscalizarem a Empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., Registro de Preço 235/2017, através da Portaria 15382160 de 30/08/2021 (Processo 18.14.000001535-4).

EXONERA, a pedido, a contar de 13/09/2021, JUREMA SALETE COSTA INÁCIO, 96758.3, Oficial de Gabinete, em comissão, do Gabinete do Diretor-Geral, 24240001, 31900000, com base no artigo 71, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 15679977 de 27/09/2021 (Processo 21.0.000062844-9).

EXONERA, a pedido, a contar de 01/10/2021, LETICIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA DA SILVEIRA, 1305891/02, do cargo de Chefe de Equipe, em comissão, da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14250001, 31501014, com base no artigo 71, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 15678742 de 27/09/2021 (Processo 19.14.000000473-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ALESSANDRA NOGUEIRA PIRES, 163081, do cargo de Supervisor Operacional 1.3.2.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 24/09/2021, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 15709609 de 27/09/2021 (Processo 21.0.000092267-3).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FLAVIA INES MARQUES BERNARDES, 27167.9, Agente de Fiscalização deste Departamento, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, 1.3.1.6, em Regime de Tempo Integral, para substituir ANDRÉ ROMAN MARINHO, 55825.7, por impedimento legal do Titular, de 27/09/2021 a 08/10/2021, através da Portaria 15711325 de 27/09/2021 (Processo 21.17.000000501-2).

DESIGNA VERA ROSANE PADILHA HEGER, 65883.5, Apontadora deste Departamento, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Limpeza e Coleta, 1.3.1.7, em Regime de Dedicção Exclusiva, para substituir ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 65805.7, por impedimento legal do titular, de 16/09/2021 a 30/09/2021, através da Portaria 15711741 de 27/09/2021 (Processo 21.17.000003205-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o funcionário MARCELO BELLOLI, matrícula 22705, Contador, para atuar como Fiscal do Contrato

002/2021, firmado com a empresa MZ Segurança Privada Ltda., CNPJ 13.624.934/0001-46. Cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 09/09/2021, através da Portaria 097 de 15/09/2021 (Processo 21.16.000015450-9).

DESIGNA o funcionário MARCELO BELLOLI, matrícula 22705, Contador, para atuar como Fiscal do Contrato 72808/2020, firmado com a empresa On Line Service's Asseio e Conservação Ltda., CNPJ 02.389.545/0001-67. Cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 09/09/2021, através da Portaria 098 de 15/09/2021 (Processo 20.16.000030018-6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora SIMONE LERNER, matrícula 294266, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Terapeuta Ocupacional, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 750 de 13/09/2021 (Processo 20.13.000004034-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, matrícula 115359, Secretária Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 762 de 16/09/2021 (Processo 21.13.000000605-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora MARISTELA DA SILVA VILAVERDE, matrícula 474335, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (94h0min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 758 de 21/09/2021 (Processo 20.13.000004385-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do**

Estado'.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo EDISON VAZ FERREIRA, matrícula 69356.2, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.3.1.9.11C, cargo de Assistente Legislativo IV, padrão 11C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/04/2021, inativado conforme Ato 8463/1996, revisado por Ato 9132/1997, Ato 1418/2006, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social, vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA TEREZA MACHADO, companheira, a contar de 24/04/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 752, de 13/09/2021 (Processo 21.13.000003487-0). Observação: O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ANTONIO JADER BRODBECK, matrícula 13157.2, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.D.09-0, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 11/05/2021, inativado conforme Ato 1734/1996, revisado por Ato 1798/1998, Ato 3123/2012, Ato 031/2019, Portaria 414/2019, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social, vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: SILVIA ELUIZA LIMA DE OLIVEIRA, companheira, a contar de 11/05/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 777, de 22/09/2021 (Processo 21.13.000004093-5). Observação: Benefício de aposentadoria proporcional a 11.123/12.775 dias avos. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao (s) dependente(s) do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade PAULO ALÍPIO LENINE MELO FREITAS, matrícula 19039.4, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.C.05-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06 – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 27/12/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: CLEUSA DE LOURDES GOMES, companheira, a contar de 27/12/2020, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 746, de 21/09/2021 (Processo 21.13.000003027-1). Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outro possível pensionista. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000004914-2 - DEFERE em 24/09/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CAROLINE RAMBO MENDES, matrícula 394145/03-1, pensionista por morte, a contar de 01/09/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 909/2021.

Processo 21.13.000005017-5 – DEFERE, em 24/09/2021, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ALBERTINA ROSA GAZINEU, matrícula 10021/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/09/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 913/2021.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 073/2021 **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE** **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR - ANOS INICIAIS** **PROCESSO 21.0.000094192-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, tendo em vista contrato celebrado com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC (Processo SEI 19.0.000122067-8), torna público que será realizado Concurso Público para provimento efetivo dos cargos de Professor - Educação Infantil e Professor - Anos Iniciais do seu quadro de pessoal da Administração Direta, para atuação na Secretaria Municipal da Educação, conforme autorização constante no Processo SEI 19.0.000122067-8, preceitos do Decreto Municipal nº 11.496/96 e critérios a seguir especificados.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS						
Código	Cargo	Total Vagas	Reserva de Vagas p/ Pessoas Negras	Reserva de Vagas p/ Pessoas com Deficiência	Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária	Tipo de Prova
CP 637	Professor – Anos Iniciais	01	-	-	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Pré-Escolar ou Licenciatura em Pedagogia/Educação Infantil ou Magistério ou Curso Normal de Pós-Médio Normal ou Ensino Médio modalidade Normal ou Curso Normal Superior.	Teórico-Objetiva, Redação e Títulos
CP 638	Professor – Educação Infantil	01	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais ou Magistério ou Curso Normal de Pós-Médio Normal ou Ensino Médio modalidade Normal ou Curso Normal Superior.	Teórico-Objetiva, Redação e Títulos

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL DE ABERTURA NA ÍNTEGRA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336794_1.pdf

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336794_2.pdf

ANEXO II - DETALHAMENTO DA PROVA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336794_3.pdf

ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO DAM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336794_4.pdf

ANEXO IV - PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336794_5.pdf

ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336794_6.pdf

ANEXO VI - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336794_7.pdf

COMUNICADO
PROCESSO 21.0.000083074-4

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, DIVULGA A LISTA COM O RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADO EM 13/09/2021.

RELAÇÕES PÚBLICAS

POSIÇÃO	NOME
1º	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS MELLO
2º	ISADORA PORN DUTRA

JORNALISMO

POSIÇÃO	NOME
1º	FABIANE SANTOS DOS ANJOS
2º	ANDREI PEREIRA DE OLIVEIRA
3º	MELANY PEREIRA DA SILVA
4º	ANA CAROLINA GERBER MONTEIRO
5º	JACQUELLINE MARQUES JORGE

DESIGN GRÁFICO

POSIÇÃO	NOME
1º	MATHEUS FUENTES DUTRA

ARQUIVOLOGIA

POSIÇÃO	NOME
1º	CAMILA JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA
2º	THAINÁ CORREA DA LUZ
3º	JÚLIO CÉSAR GALLI
4º	MARIA ISABEL FERREIRA GARCIA

BIBLIOTECONOMIA

POSIÇÃO	NOME
1º	JOÃO FABIO PHILOMENA DOS SANTOS
2º	LUCIANA TAIS OLBERMANN
3º	SANDRA NEUSA SCHATKOSKI APRATTO
4º	TATIANA PAIVA VELOSO
5º	ISABEL CRISTINA GULES
6º	GUSTAVO GASPAR ALMEIDA

7º	BRUNA TORRES CARVALHO
8º	RENATA FARIAS MACHADO
9º	THAIS TORRES BRITO
10º	NATHALI DA SILVA AQUINO
11º	SARITA GAMBATO DE SOUZA
12º	NATHALI TEIXEIRA CAVALI
13º	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS

Porto Alegre, 27 de setembro 2021.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 020/2021 **PROCESSO 21.0.00006975-0**

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), dispõe sobre a forma de trabalho e a metodologia para utilização da carga horária dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) durante o período de calamidade pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), consolidadas pelo Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 21.131, de 13 de agosto de 2021, que alterou os arts. 35 e 36 do Decreto nº 20.899, de 2021, estabelecendo regras atualizadas para trabalho presencial dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho no Município; e

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 018/2021, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a adoção do teletrabalho no âmbito da SMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a modalidade de trabalho presencial para os servidores em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a contar de 1º de outubro de 2021, até a conclusão da análise das propostas formuladas pelas Unidades de Trabalho (UTs) para adesão ao teletrabalho, nos termos da Instrução Normativa nº 018/2021, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Os servidores enquadrados nos grupos de risco à COVID-19, nos termos do § 3º do art. 36 do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, poderão ser autorizados a permanecer afastados do trabalho presencial, nos termos deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de outubro de 2021, a manutenção em teletrabalho integral ou a dispensa de atividades dos servidores de que trata este artigo fica condicionada à apresentação, pelo servidor, de comprovação de que não tenha transcorrido prazo superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que tenha completado o esquema vacinal contra a COVID-19, desde que tenha tomado ao menos uma dose da vacina.

§ 2º É responsabilidade da chefia competente acompanhar a situação vacinal do servidor e informar à Equipe de Expediente e Pessoal (EEP), da Coordenação de Administração e Serviço (CASE), da SMAP.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às servidoras gestantes.

Art. 3º As servidoras gestantes em exercício na SMAP deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, nos termos do § 4º do art. 36 do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Os servidores em trabalho presencial deverão cumprir suas escalas normais de trabalho, facultando-se o escalonamento da carga horária diária, entre às 08h e às 18h30min.

§ 1º Os servidores sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir o intervalo mínimo de 01 (uma) hora de almoço.

§ 2º Nos casos de que trata o parágrafo anterior, quando o intervalo registrado for inferior a 01 (uma) hora, o ajuste da efetividade deverá ser complementado com o débito da carga horária registrada, até completar 01 (uma) hora de intervalo, através dos códigos “008 – Horas a maior não autorizadas” e motivo “047 – Desconto intervalo de almoço”, sem prejuízo dos demais ajustes no dia.

§ 3º Na falta de registro de intervalo do horário de almoço, será registrado o afastamento padrão de intervalo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Art. 5º O crédito em banco de horas, mediante a realização de registros eletrônicos de efetividade, dependerá de prévia autorização.

§ 1º O crédito de banco de horas, quando autorizado, fica restrito a registros acima de 30 (trinta) minutos da carga horária diária do servidor.

§ 2º As horas trabalhadas a maior na carga horária diária do servidor que não atenderem o previsto no parágrafo anterior deverão ser registradas com o código “77 – Horas a maior para Compensação”, podendo ser utilizado em necessidades de compensação dentro do mesmo mês, através do código “37 – Compensação Semanal”, limitado ao máximo de 04 (quatro) horas diárias.

§ 3º Excepcionalmente, fica autorizada a utilização mensal de até 03 (três) horas de banco de horas já existente para pequenos ajustes de compensação de carga horária, mediante acordo com a chefia, desde que não configure prejuízo à prestação de serviço na UT do servidor.

§ 4º O lançamento de crédito de banco de horas fica condicionado à apresentação fundamentada das atividades prestadas no período.

§ 5º Os relatórios contendo as atividades prestadas que forem homologadas pela chefia para cômputo de banco de horas deverão ser encaminhados em conjunto com os demais relatórios de efetividade à EEP-SMAP, por Processo SEI para rastreamento de atividades e de necessidades.

Art. 6º Os pedidos de gozo de licença-prêmio e de férias durante a vigência dos Decretos de Calamidade Pública e das ações de prevenção e combate à COVID-19 serão deliberados pelo titular da pasta, mediante manifestação favorável da Chefia Imediata e validação da respectiva Diretoria-Geral ou do superior hierárquico competente.

Art. 7º A Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) e a Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) realizarão, preferencialmente, atendimentos por meio eletrônico, ou por telefone, informados no Anexo Único desta Instrução Normativa, mantendo-se a possibilidade excepcional de atendimento presencial, mediante agendamento individual.

Art. 8º A solicitação de emissão de boletos para recolhimento de preços públicos oriundos de Termos de Permissão de Uso junto à Diretoria de Gestão de Ativos e Locações (DGAL) deverá ser feita por meio eletrônico, ou por telefone, informados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 9º A Coordenação de Administração e Serviços (CASE) adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da SMAP sejam assegurados, bem como notificará as empresas contratadas que prestam serviço no Órgão quanto à responsabilidade destas em manter a adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID-19 e as medidas de higienização e prevenção e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão.

Art. 10 Fica mantida a recomendação de que os ambientes de trabalho recebam ventilação natural, com portas e janelas abertas.

Art. 11 Fica permitida a realização de atividades no Auditório localizado no 14º andar do Edifício Intendente José Montauri, limitando-se a ocupação à razão de 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade total.

Art. 12 Ficam mantidos os protocolos de afastamento de servidores com sintomas, comprovadamente contaminados ou que mantenham convívio domiciliar com pessoa contaminada pela COVID-19, nos termos dos arts. 31 a 34 do Decreto nº 20.889, de 2021.

Art. 13 Casos excepcionais em que seja identificada a necessidade de afastamento do trabalho presencial serão analisados pelo titular da pasta, a pedido do servidor interessado.

Parágrafo único. A análise de que trata o *caput* deste artigo será precedida de manifestação da Chefia do servidor e de parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES).

Art. 14 Fica revogada a Instrução Normativa nº 013/2021, de 30 de julho de 2021.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO

Local/Serviço	Telefone	E-mail
Protocolo Administrativo	(51) 3289-1188 (51) 3289-1692	smapdgd@portoalegre.rs.gov.br
Unidade de Gestão de Patrimônio Imobiliário	(51) 3289-1089 (51) 3289-1091	eliane.camargo@portoalegre.rs.gov.br marli.rosa@portoalegre.rs.gov.br amanda.giachin@portoalegre.rs.gov.br
Loja de Atendimento ao Servidor	(51) 3289-1240	lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EDITAL 002/2021 COMISSÃO ELEITORAL CSST/SMTC PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/SMTC - GESTÃO 2021/2023 PROCESSO 21.0.000051101-0

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – SMTC, constituída pela Portaria 14283943/2021, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que a partir das 10 horas do dia 28/09/2021 até às 17 horas do dia 07/10/2021 estarão abertas as inscrições para os servidores da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria candidatarem-se à eleição dos membros representantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMTC - GESTÃO 2021/2023.

As candidaturas serão individuais e efetuadas através do preenchimento de formulário disponibilizado através do [link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4WcUjGYaKX-DbAWtryK8RLvLuErsdvFJtoREchoAh316ZwQ/viewform?usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4WcUjGYaKX-DbAWtryK8RLvLuErsdvFJtoREchoAh316ZwQ/viewform?usp=sf_link).

O Manual de Votação contendo o detalhamento deste Processo Eleitoral será oportunamente divulgado.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

MARIANNA VELHO COSTA E SILVA, Presidente Comissão Eleitoral CSST/SMTC- Biênio 2021/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 028/2021 PROCESSO 21.0.000095477-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando a Sessão Plenária ocorrida no dia 16 de setembro de 2021, onde foi aprovada a Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral do Núcleo de Coordenação Gestão 2022-2024;

RESOLVE:

Aprovar a eleição da Comissão Eleitoral pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, composta por GILMAR CAMPOS (segmento Usuário), MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA (segmento Trabalhador em Saúde) e RICARDO FREITAS PIOVESAN (segmento Governo).

GILMAR CAMPOS, Coordenador do Conselho Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 004/2021 PROCESSO 21.13.000001710-0

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de Coordenar e realizar a Eleição da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST), para a Gestão 2021-2023, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), designada pela Portaria 080, de 22/04/2021, divulgada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e, de 23 de abril de 2021, modificada pela Portaria GDG 092/2021, divulgada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e, de 11 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria GDG 121/2021, divulgada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e, de 02 de agosto de 2021, nos termos do Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013 e nº 20.812, de 27 de novembro de 2020, torna pública a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA	113495.7
ALEXSANDER TARTARELLI RODRIGUES	108703.7

Não houve inscrição não homologada de candidato.

Ratificamos o período destinado à propaganda eleitoral de 28/09/2021 a 30/09/2021 e que o Sistema de Votação, a data e hora da Eleição e do Escrutínio serão divulgados, oportunamente, pela Comissão Eleitoral através de Edital publicado no DOPA-e.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

MIGUEL JOSÉ TORRES KÜHN, Presidente da Comissão Eleitoral CSST - PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar 790/2016, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pela Comissão Julgadora. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar 790/2016, um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000000531-0	FABIANO SIQUEIRA MESSIAS	001-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000005882-0	FLÁVIO RENATO DE LIMA PACHECO	004-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

21.0.000011053-9	EDEVALDO SACRAMENTO MORAIS	012-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000013114-5	ADÃO RICARDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	014-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000054253-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: DMS Arquitetura e Engenharia Ltda.

OBJETO: Elaboração de projetos complementares e reforma da Sede da Guarda Municipal no Parque Marinha do Brasil, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 2713 - BNDES e contrapartida do Município, Contrato registrado sob Nº 75495 L.1170-D PGMCD Nº 5991 SC/6017.

MODALIDADE: Tomada de Preço 017/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, a contar da ordem de início.

VALOR: R\$ 86.961,83.

ORIGEM DE RECURSOS: Financiamento BNDES e Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.1191.449051800000.2042 e 0801.1191.449051800000.0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço 006/2018, à Lei Municipal 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), à Lei Municipal 12.827/2021, à Lei Complementar Municipal 881/2020, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Municipal 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

CEL. MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 671/2020 - PROCESSO 20.0.000099253-5.

- CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021 - PROCESSO 21.0.000023831-4.

- PNEUS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2021 – PROCESSO 21.0.000067442-4, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de material de construção e hidráulico, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 01, 05, 08, 10 E 19.

VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

CNPJ: 23.334.784/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.833,60.

ITENS 04 E 09

VENCEDOR: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.372.958/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.020,00.

ITENS 02, 03, 06, 07, 11, 17 E 18.

VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.193,75.

FRACASSADOS: ITENS 12, 15 E 20.

DESERTOS: ITENS 13, 14 E 16.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 390/2021 – PROCESSO 21.0.000071726-3, para o Registro de Preços de emulsões RM-1C e RR1C, óleos lubrificantes, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 05 E 06.

VENCEDOR: COMERCIAL HLA LTDA.

CNPJ: 37.706.057/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.058,00.

ITEM 03.

VENCEDOR: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ: 34.001.937/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.965,00.

ITENS 01 E 02.

VENCEDOR: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.472.805/0003-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.440.275,00.

FRACASSADOS: ITENS 04 E 07.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 415/2021 – PROCESSO 21.0.000075701-0, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 09 E 11.

VENCEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.043.834/0001-66.

ITEM 13.

VENCEDOR: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.814.497/0007-00.

ITENS 16 E 19.

VENCEDOR: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40.

ITEM 03.

VENCEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

VENCEDOR: 04.071.245/0001-60.

ITEM 04.

VENCEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

ITEM 01.

VENCEDOR: MERCK S/A.

CNPJ: 33.069.212/0012-37.

ITENS 06, 07, 08 E 12.

VENCEDOR: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

FRACASSADOS: ITENS 02, 05, 10, 14, 15, 17 E 18.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 384/2021 – PROCESSO 21.0.000069746-7, para aquisição de instrumental cirúrgico e acessórios com Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 1, 4, 7, 15, 16, 23 E 32.

VENCEDOR: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 19.316.524/0001-14.

ITENS 2 E 27.

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITENS 3, 5, 8, 9, 10, 17, 22 E 24.

VENCEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALRES – SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

ITEM 6.

VENCEDOR: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.

CNPJ: 30.323.616/0001-64.

ITENS 13, 14, 25, 26, 28, 35 E 37.

VENCEDOR: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 18.836.913/0001-08.

ITENS 18, 19 E 30.

DESERTOS.

ITENS 11, 12, 20, 21, 29, 31, 33, 34 E 36.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 329/2021 PROCESSO 21.0.000061672-6.

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 175/2021 – PROCESSO 21.0.000055221-3, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 1.

VENCEDOR: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 27.991.401/0001-07.

ITENS 3, 9, 10, 17, 21 E 22.

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

ITENS 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16 E 20.

VENCEDOR: GIGA ATACADO EIRELI.

CNPJ: 30.399.473/0001-74.

ITENS 11, 18 E 19.

VENCEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.

CNPJ: 13.338.681/0001-44.

ITEM 24.

VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITENS 23 E 25.

VENCEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 37.278.673/0001-18.

ITEM 2.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2021 – PROCESSO 21.0.000056422-0, para Registro de Preços de equipamentos de segurança e proteção - bota de borracha, botina de segurança, tênis de segurança, sapato de segurança, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

LOTE 01.

VENCEDOR: AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA.

CNPJ: 12.670.797/0001-13.

LOTE 03.

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

CNPJ: 34682.052/0001-07.

FRACASSADOS: LOTES 02 E 04.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 529/2021 – PROCESSO 21.0.000092310-6, para a aquisição de uniformes (bermuda, camiseta, jaleco, colete), chapéu tipo australiano e mochila, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de outubro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2021 PROCESSO 21.0.000036411-5.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2021 PROCESSO 21.0.000052176-8.
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973 (LCM nº 007/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de outubro como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 007/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 29 de outubro de 2021, nos termos do art. 6º, inc. I, al. “b” do Decreto nº 20.801, de 18 de novembro de 2020, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 007/73 e alterações. Vale este Instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 20.801, de 18 de novembro de 2020.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo emitir a 2ª via do documento na Carta de Serviços de Porto Alegre disponível em <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/emissao-de-guias-de-pagamento-iptuitbiissqn-e-tflf>.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 007/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO PROCESSO 21.0.000063273-0

PROCESSO: 21.0.000063273-0 - 75487.

TRANSMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

ADQUIRENTE: Melnick Even Desenvolvimento Imobiliário S.A. - CNPJ 12.181.987/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice Especial Pró-Mobilidade, parte do montante estabelecido no art. 8º da LC 703/2012, adquirido no Leilão 002/2021.

VALOR: R\$ 6.747.400,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 703/2012 e alterações e pelo art. 66 da Lei Complementar 434/1999 e alterações.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000063985-1	LUANA ALBANI DOS SANTOS	635-2020	ART. 13, § 3º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000041734-4	PATRICIA REGINA	1011592	ART. 29, LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 21.0.000058462-0

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Médio Adensamento.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: BARAO DE UBA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ nº 31.838.714/0001-05.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 700,00m² (setecentos metros quadrados) de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 452.556,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 1.055.964,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Ubá, nº 479 e nº 491 – MZ 001 – UEU 36 – QRT 139.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341391.00.8.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 21.0.000021734-1

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: BRENO SAUTE, CPF nº 387.000.420-72.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 88,42m² (oitenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 120.687,11 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Cândido Silveira, nº 210, nº 222 e nº 232 – MZ 001 – UEU 22 – QRT 039.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342428.00.6.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 045/2021

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF

PROCESSO 20.14.000000058-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA C.
MATRÍCULAS: 67.147, 67.154, 67.155, 67.168, RI 6ª Zona.
ENDEREÇO: Estrada Antônio Severino, 1921.
PROCESSO: 20.14.000000058-7.
Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária em Anexo.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista Legitimados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336843_1.pdf

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA B
PROCESSO 20.14.000000128-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, de modo simplificado, instaurado de acordo com o Edital de Instauração 041/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHARF, para regularização do LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA B. A REURB-S visa a titulação dos ocupantes da área objeto da matrícula 185.891, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital. Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Loteamento JARDIM PROTÁSIO ALVES. O Loteamento Jardim Protásio Alves foi planejado e executado pelo Departamento Municipal de Habitação para fins de atendimento de demanda habitacional. A quadra B tem área de 5.048,90m² e consta como proprietário o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

II – LOCALIZAÇÃO: Rua Egídio Piccoli, 165.

III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: O Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e Cronograma de Execução. A teor do que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei Federal 13.465/17 e art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V – A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: Consta na listagem Anexa relativa às titulações por legitimação fundiária.

VI – A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: Consta na listagem Anexa relativa às titulações por legitimação fundiária.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico do loteamento foi aprovado no Município.

CERTIFICA, outrossim, que trata de núcleo urbano consolidado. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois as matrículas já foram abertas.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem anexa aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo, cujo número consta na listagem anexa.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista legitimados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336851_1.pdf

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA C
PROCESSO 20.14.000000129-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 13.465/17,

CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, de modo simplificado, instaurado de acordo com o Edital de Instauração 042/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHARF, para regularização do LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA C. A REURB-S visa a titulação dos ocupantes da área objeto da matrícula 185.892 do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital. Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Loteamento JARDIM PROTÁSIO ALVES. O Loteamento Jardim Protásio Alves foi planejado e executado pelo Departamento Municipal de Habitação para fins de atendimento de demanda habitacional. A quadra C tem área de 4.945,04m² e consta como proprietário o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

II – LOCALIZAÇÃO: Rua Três Jardim Protásio Alves, 190.

III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: O Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e Cronograma de Execução. A teor do que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei Federal 13.465/17 e art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V – A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: Consta na listagem Anexa relativa às titulações por legitimação fundiária.

VI – A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: Consta na listagem anexa relativa às titulações por legitimação fundiária.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico do loteamento foi aprovado no Município.

CERTIFICA, outrossim, que trata de núcleo urbano consolidado. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois as matrículas já foram abertas.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem Anexa aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo, cujo número consta na listagem anexa.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista Legitimados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4106_ce_336852_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 21.0.000094663-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Guarida Serviços Imobiliários Ltda preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Comendador Souza Gomes, localizada no bairro Tristeza, conforme descrito no Processo 21.0.000094663-7. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 21.0.000087646-9

ADOTANTE: Lia Barbara Marques Wilges.

OBJETO: Adoção de dois canteiros na faixa de elementos de urbanização do passeio público, localizados na Rua dos Andradas, 680 – Centro Histórico.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000080889-7**

ADOTANTE: Associação Escola de Samba Afrocultural Unidos do Pôr do Sol RS – AFROSOL.

OBJETO: Adoção da praça cadastrada com o número 80/02, localizada na Avenida Presidente Vargas, na Ilha da Pintada.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000086997-7**

ADOTANTE: Colégio João Paulo I.

OBJETO: Adoção da Praça João Paulo I, localizada no Bairro Santana.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000074791-0**

ADOTANTE: Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre.

OBJETO: Adoção da Praça Oswaldo Cruz, no Centro Histórico.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000069401-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que ASUN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de rótula, localizada na Av. Juca Batista, esquina com a Av. Principal da Ponta Grossa – bairro Ponta Grossa, conforme descrito no Processo 21.0.000069401-8. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o

processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000084317-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Gustavo Ferenci preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção do canteiro central localizado, na Avenida Borges de Medeiros, com a Rua Siqueira Campos, no Centro Histórico, conforme descrito no Processo 21.0.000084317-0. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000087956-5**

ADOTANTE: Aura Odontologia e Saúde – Ltda.

OBJETO: Adoção de Canteiro, localizado na Avenida Benno Mentz 173, entre a Travessa Professor Emetério García Fernandes e Travessa Américo Silveira, Bairro Vila Ipiranga.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000089383-5**

ADOTANTE: Eduardo Battaglia Krause.

OBJETO: Praça Milton Krause, localizada no Bairro Petrópolis.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000090341-5**

ADOTANTE: Guarida Serviços Imobiliários Ltda.

OBJETO: Adoção de Rótula localizada na Av. Wenceslau Escobar com a Av. Otto Niemeyer, no bairro Tristeza.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000094629-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Guarida Serviços Imobiliários Ltda preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça André Forster, localizada no bairro Petrópolis conforme descrito no Processo 21.0.000094629-7. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000086997-7**

ADOTANTE: Colégio João Paulo I.

OBJETO: Adoção da Praça João Paulo I, localizada no Bairro Santana.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO **PROCESSO 21.0.000084759-0**

ADOTANTE: Luis Silva Mesquita.

OBJETO: Adoção da Praça 70/01, localizada na Avenida Presidente Vargas, na Ilha da Pintada.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO **TERMO DE PARCERIA 73736 - L.1161-D - PGMCD 3514 - SC/3539** **PROCESSO 17.0.000106724-9**

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - ACM.

CNPJ OSC: 92.863.000/0001-33.

OBJETO DA PARCERIA: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de até 500 (quinhentas) vagas na modalidade educação complementar, por 05 (cinco) horas diárias, de segunda-feira a

sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional, para estudantes regularmente matriculados em escolas municipais de Ensino Fundamental.

TERMO ADITIVO: 75347/2021.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração registrado sob o Nº 73736 - L.1161-D - PGMCD Nº 3514 - SC/3539, pelo prazo de quatro meses, a contar de 01/09/2021, com data final de 31/12/2021, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/09/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043.

VALOR: Administração Pública repassará à Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 311,45 por vaga efetivamente atendida na Parceria.

ORIGEM DOS RECURSOS: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Salário Educação.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.20.00000758-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Alicia Rita Fernandez da Silva.

OBJETO: Contrato nº 73.100, para locação de imóvel não residencial, situado na Rua Santo Alfredo, nº 37, bairro São José, Porto Alegre/RS, com aproximadamente 373,00m² de área construída, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Santo Alfredo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel não residencial por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 29/09/2021, podendo ser renovado.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339036150000-4500.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000033846-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Lyon Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: Contrato nº 72.418, advindo do Pregão Eletrônico nº 123/2020, para a prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual, conforme segue:

A contar de 02/07/2021, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.5 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 21.096/2021, passando de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Essa alteração acarretará uma repercussão financeira no valor total do contrato de R\$ 7.527,72 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

VALOR: A contar de 02/07/2021, considerando o disposto na Cláusula Quarta, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.279.499,84 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339039799900-4500, 1804-4111-339039799900-4502, 1804-4040-339039799900-4501, 1804-4030-339039799900-4501, 1804-4045-339039799900-4501 e 1804-4010-339039799900-4501.

BASE LEGAL: Art. 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 21.0.000059895-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

OBJETO: Renovação da assinatura anual do periódico "Jornal Digital Correio do Povo" pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR: R\$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039010000-4501.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 21.0.000059895-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Jornalística J. C. Jarros Ltda.

OBJETO: Renovação da assinatura anual do periódico "Jornal do Comércio" pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR: R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039010000-4501.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 334/2021 – PROCESSO 21.10.000007081-6 – Talha manual 01 ton. c/ Trolley.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de outubro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 20.17.000002147-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta no Processo 20.17.000002147-0, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 21.17.000002081-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta no Processo nº 21.17.000002081-0, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 21.17.000002082-8

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 21.17.000002082-8, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 21.17.000014374-7

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 21.17.000014374-7, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 21.17.000001998-6

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 21.17.000001998-6, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

APOSTILAMENTO 001/2021

PROCESSO 18.0.000049459-0

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda-ME.

CONTRATO: N° 70197 - L.1146-D - PGMCD N°449 - SC/460 - FASC CONTRATO 011/2019.

APOSTILAMENTO: 001.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6004-4139-3390990400-6153 e 6001-4144-3390990400-1, 6004-2837-339039990400-6053, 6004-4139-339039990400-6053, 4139-39039990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

APOSTILAMENTO 002/2021

PROCESSO 19.15.000004089-0

CONTRATADA: Transcastanha Transportes Ltda – ME.

CONTRATO: 006/2019 - PGMCD/69503.

APOSTILAMENTO: 002.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6004-4139-3390990400-6053 e 6001-4144-3390990400-1, 6004-4139-3390990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

APOSTILAMENTO 001/2021

PROCESSO 19.15.000006327-0

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda-ME.

CONTRATO: 007/2020-74322 – PGMCD/4818.

APOSTILAMENTO: 001.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6001.4144.339039, 6004-2837-339039990400-6053, 6004-4139-339039990400-6053, 4139-339039990400-1 e 6001-2608-339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO II **CONTRATO 19.12.000001261-5** **PROCESSO 20.12.000000989-0**

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Lefisc Editora de Publicações Periódicas Ltda.

CNPJ: 08.297.075/0001-98.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 165/2019.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Consultoria Contábil, Fiscal e Trabalhista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroitt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br